

nº 901 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.698 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01714, de 04 de abril de 2025, da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02094, de 28 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jhonatas Ferreira da Silva, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação, nomeado através do Decreto nº 219 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.699 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01714, de 04 de abril de 2025, da Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02094, de 28 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tiago Alves Aires, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Especial de Comunicação – SECOM, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.700 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Municipal nº 13, de 02 de janeiro de 2025, que editou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; Considerando o Decreto Estadual nº 11.679, de 21 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 14.006, de 22 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025.

§1º. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

§2º. As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais de competência desta municipalidade.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 13, de 02 de janeiro de 2025, e suas alterações, que edita o calendário de feriados e

pontos facultativos do ano de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.701 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.130, de 06 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;

Considerando o OFÍCIO Nº SEINFRA-OFI-2025/00613, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02093, de 28 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniel dos Santos Lopes e Silva, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.702 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02087, de 25 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valcilena Maria Socorro Santos de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Pessoal, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 9.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 417 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.703 DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/00867, de 18 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02041, de 23 de abril de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.310, de 18 de março de 2025, que concedeu à servidora Maura Jane Leitão Santos de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.